(65) 3613.9500
AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 3949
CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
78050-500 – CUIABÁ - MATO GROSSO

2° ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO 0256/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI, A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM MATO GROSSO – SEBRAE

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ [redacted] com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato presentada pela sua Presidente, a Sra. **GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE**, portadora da Carteira de Identidade [redacted] e do CPF nº [redacted], doravante denominada **COOPERANTE**; e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM MATO GROSSO – SEBRAE,** serviço social autônomo, portador do CNPJ [redacted], com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, N°3999 CPA, 78.015-285, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Diretor Superintendente o Sr. **JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO**, portador do documento de identidade [redacted] do CPF [redacted] e pela Diretora Técnica Eliane Ribeiro Chaves portadora do documento de identidade RG [redacted] e do CPF [redacted] doravante denominado **COOPERADO**, celebram entre si **O 2° ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO** para acesso do **COOPERADO** ao banco de dados informatizado da **COOPERANTE**, em obediência a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de ACORDO de Cooperação:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação por mais 12 meses a partir da data de 17/10/2020

2. CLÁUSULA SEGUNDA : Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Acord0 original e seus aditivos não alterados pelo presente instrumento.

[redacted]

Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 2020.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Gercimira Ramos Moreira Rezende

JOSE GUILHERME BARBOSA RIBEIRO: [redacted]
Assinado de forma digital por JOSE GUILHERME BARBOSA RIBEIRO [redacted]
Dados: 2020.10.07 11:16:03 -04'00'

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM MATO GROSSO – SEBRAE
José Guilherme Barbosa Ribeiro

ELIANE RIBEIRO CHAVES: [redacted]

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM MATO GROSSO – SEBRAE
Eliane Ribeiro Chaves

Documento validado pela Assessoria Jurídica – SEBRAE/MT
Visto:
Jonilson Anelli
OAB/MT 15.492

Assinado digitalmente por JONILSON MARCEL SILVA ANELLI:99138727153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=03986163000183, CN=JONILSON MARCEL SILVA ANELLI:99138727153
Localização: Cuiabá/MT
Data: 2020-10-02 10:24:35

JUCEMAT
Fls.

de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que declare a extinção da Autorização Precária Alternativa concedido à empresa Íris de Jesus Araújo - ME, para operar a Linha 162-6-1-00 Sorriso x Sinop, com fundamento na Informação Técnica nº. 064/2020/CRTR, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos

4) Processo nº 314634/2020 - JCS Transporte. Assunto: Revogação de autorização precária. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que declare a extinção da Autorização Precária Alternativa concedido à empresa JCS Transportes, para operar a Linha 196-8-1-00 Cuiabá x Vale Abençoado (Santo Antônio do Leverger), com fundamento na Informação Técnica nº. 069/2020/CRTR, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

5) Processo nº 342797/2020 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Projeto Executivo. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pela aprovação do Projeto Executivo apresentado pela empresa Expresso Satélite Norte Ltda, CNPJ: 01.031.060/0001-34, relativo ao Contrato Emergencial nº 0[illegible]020/00/00-SINFRA do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros - MIT 08 - Categoria Diferenciada e pelo indeferimento da utilização dos municípios de Rosário Oeste e Nobres, como seções para as linhas solicitada, podendo o mesmo ser revisto a qualquer momento por esta Agência Reguladora, visando à garantia do "Serviço Adequado" aos usuários nos termos da legislação vigente. Determina ainda o envio do processo à Coordenadoria Reguladora de Transportes e Rodovias.

6) Processo nº 314601/2020 - Sidney Amorim Transpantaneira. Assunto: Revogação de autorização precária. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pela recomendação à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para que declare a extinção da Autorização Precária Alternativa concedido à empresa Sidney Amorim Transpantaneira, para operar a Linha 199-8-1-00 Cuiabá x São Pedro de Joselândia (Barão de Melgaço), com fundamento na Informação Técnica nº. 071/2020/CRTR, nas recomendações do Ministério Público de Mato Grosso e nas obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta em 2007 e seus aditivos.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina que seja informado ao Governador do Estado de Mato Grosso, a Casa Civil, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a Procuradoria Geral do Estado e a Secretária de Estado de I[illegible]estrutura e Logística quanto ao cumprimento do TAC nas decisões das recomendações à SINFRA das revogações de autorizações precárias dos itens 2, 3, 4 e 6 desta ata.

7) Plano de Trabalho do Projeto Implantação de Documentos Digitais no SIGADOC. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, aprova o Plano de Trabalho para construção do Projeto de Implantação de Documentos Digitais (SIGADOC) e determina que o prazo do mesmo seja de 05 meses.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidor

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

(assinado digitalmente)
Luara Santana Henry Martinelli
Advogada Geral Reguladora da AGER/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO 2º ADITVO DO TERMO DE COPERAÇÃO Nº 0256/2018

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Mato Grosso-SEBRAE

OBJETO: O presente Termo aditivo possui por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação por mais 12 meses a partir da data de 17/10/2020.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Setembro de 2020.

ASSINAM: **Gercimira Ramos M. Rezende** - JUCEMAT e do outro lado **José Guilherme Barbosa Ribeiro e Eliane Ribeiro Chaves** - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Mato Grosso-SEBRAE.

EXTRATO TERMO DE COPERAÇÃO Nº 0227/2020

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Procuradoria da Republica no Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela **COOPERANTE** ao **COOPERADO** ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do **COOPERADO.**

COOPERADO VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 1 (um) ano a contar da data da de assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Setembro de 2020.

PROCESSO: 331526/2020

ASSINAM: **Gercimira Ramos M. Rezende** - JUCEMAT e do outro lado **Gustavo Nogami -** Procuradoria da Republica no Estado de Mato Grosso.

EXTRATO TERMO DE COPERAÇÃO Nº 0226/2020

PARTÍCIPES: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e Prefeitura Tangara da Serra - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os participes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvara de Funcionamento.

VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a contar da data da de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 29 de Setembro de 2020.

PROCESSO: 300377/2020

ASSINAM: **Gercimira Ramos M. Rezende** - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e do outro lado **Fabio Martins Junqueira-** Prefeitura Tangara da Serra - MT

PORTARIA Nº 037, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto nos artigos 99 e 111 do Decreto Estadual nº 840/2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal dos Contratos da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Nº PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
41064/2020	005/2020	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	MARIA DE FATIMA SOARES MATRICULA: 80875	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 295410
232199/2020	006/2020	UGOLINE CAMPOS EIRELI EPP	MARIA DE FATIMA SOARES MATRICULA: 80875	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 295410